



LEI Nº 96

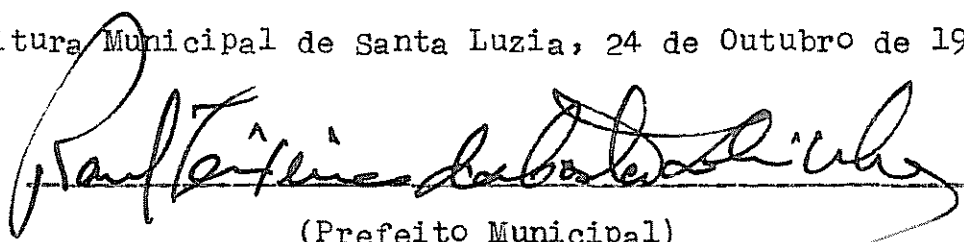
Abre crédito especial

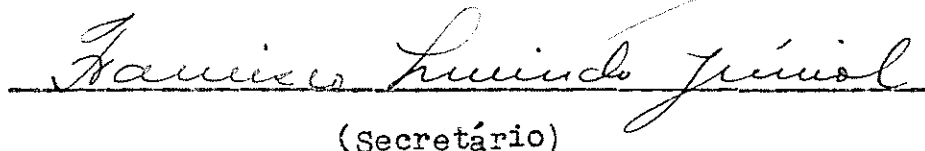
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$44.176,80 (Quarenta e quatro mil cento e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), para liquidação dos juros vencidos e correspondentes ao contrato firmado com a Santa Luzia Industrial, S.A, autorizado pelo Decreto-lei n. 89, de 1º de Outubro de 1947.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Outubro de 1952.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)